

**POLÍTICA DE DESCONTOS
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

1. POLÍTICA DE DESCONTOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos aos alunos dos cursos de graduação à distância da Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2018.

2. ESPÉCIES DE DESCONTOS

2.1. DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO PARA ALUNOS VETERANOS

Os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, com exceção da 1ª mensalidade de cada semestre, terão 10% de desconto sobre o valor da parcela. Depois do dia 15 e até o vencimento não será concedido este tipo de desconto. Após o vencimento incidirão multa e juros.

Este desconto é aplicável somente para os alunos veteranos dos cursos de graduação à distância e alunos calouros do curso de Ed. Física.

Os alunos que possuem bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.

2.2. DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DO SEMESTRE

Para o caso de alunos que desejam antecipar todo o semestre até o dia 14/02/2018 será concedido o desconto de 5% sobre o valor da segunda a sexta mensalidades do primeiro semestre de 2018. Este desconto se acumula aos demais descontos previstos neste regulamento.

2.3. DESCONTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior terão direito a desconto de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular dos novos cursos/modalidades que estiverem regularmente matriculados na graduação à distância, desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela. O aluno também deixará de ser elegível ao benefício caso tranque, cancele ou abandone o curso.

**POLÍTICA DE DESCONTOS
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

2.4. DESCONTO PARA GRADUAÇÃO SIMULTÂNEA

Alunos que venham a fazer duas ou mais graduações presenciais ou à distância simultâneas terão direito a desconto sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor. Este desconto será de 40% quando o pagamento das mensalidades for efetuado até o vencimento.

2.5. DESCONTO CONVÊNIO-EMPRESA

Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de 15% para funcionários e 10% para os cônjuges que sejam alunos da Unit nos cursos da graduação à distância. Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula. Os convênios deverão ser gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecer à política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira, de modo que cada convênio individualmente deverá receber aprovação dos gestores da área financeira. Este benefício é cumulativo ao desconto de antecipação, item 2.1.

2.6. DESCONTO PARA REABERTURA DE MATRÍCULA

Os alunos da graduação presencial e a distância que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no período de reabertura de matrícula, isenção do pagamento da primeira mensalidade no referido período e 20% de desconto nas demais mensalidades do primeiro semestre. Vale destacar que este benefício é aplicável em única vez durante o curso. Ou seja, caso o aluno reabra a matrícula por mais de uma vez, o benefício será aplicado apenas no primeiro processo de reabertura.

O aluno que ainda estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito em até seis vezes no cartão de crédito de forma que, sendo aprovado o parcelamento, poderá beneficiar-se do desconto de isenção do pagamento da primeira mensalidade (matrícula).

Este desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.

2.7. DESCONTOS PARA CALOURO – INGRESSO VIA VESTIBULAR DA UNIT

Aos alunos calouros da graduação à distância, no primeiro semestre do curso, será cobrado o valor de R\$ 59,00 na matrícula e também será concedido o desconto de até 25% nas demais mensalidades do curso. O benefício está condicionado a

POLÍTICA DE DESCONTOS EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

pontualidade nos pagamentos e não se acumula com outras modalidades de descontos. Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso o benefício será interrompido. Este benefício não abrange o curso de Educação Física.

2.8. DESCONTOS PARA CALOURO – INGRESSO VIA ENEM

Os alunos calouros da graduação à distância ingressantes através do processo seletivo ENEM, pagarão na matrícula o valor de R\$ 59,00 e também será concedido o desconto de 30% nas demais mensalidades do curso. O benefício está condicionado a pontualidade nos pagamentos e não se acumula com outras modalidades de descontos. Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso o benefício será interrompido. Este benefício não abrange o curso de Educação Física.

2.9. CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2018.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

2.10. CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Este benefício visa estimular alunos de outras instituições de ensino a optarem pela Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2018. Para maiores informações, favor acessar regulamentos próprios da campanha.

3. FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS

Os descontos referentes a antecipação de pagamento, graduação simultânea e para alunos evadidos serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

Já a concessão do desconto convênio-empresa depende da abertura de processo com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada. É responsabilidade do aluno abrir processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

Os benefícios relacionados aos alunos portadores de Diploma e transferência externa também serão concedidos após deferimentos dos respectivos processos no sistema Magister.

Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

**POLÍTICA DE DESCONTOS
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades vencidas.

4.2 Também terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles alunos que possuam bolsas concedidas pelo Grupo, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3 As bolsas concedidas através de parceiros como o Quero Bolsa não se acumulam a outras modalidades de desconto.

4.4 Nas hipóteses não permitidas, caso o aluno prefira ter o desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.

4.5 Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, com exceção do desconto por antecipação que se acumula com o desconto de convênio empresa.

4.6 Os alunos que estiverem nas modalidades de contratação fracionada ou disciplina de recuperação não terão direito aos descontos citados nesta política em virtude de se tratar de contratação sob regime excepcional, com exceção ao desconto por antecipação.

4.7 Esta versão do regulamento de descontos anula versões anteriores.

4.8 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

6. GESTOR / ÁREA RESPONSÁVEL

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira